



DESPACHO

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 92º, artigo 93º, 97º e 153.º da Lei n. 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Considerando a informação dada pelo Chefe da Divisão de desenvolvimento Económico e Urbanismo, através da informação interna no Future doc n.5028/2025;
Considerando a racionalização e gestão de recursos humanos internos existentes no Município;

Considerando que está previsto no mapa de pessoal um lugar vago para Técnico Superior, para assegurar funções apoio técnico na aquisição, edição e validação de informação analógica ou digital, nos vários formatos para integração em Sistemas de Informação Geográfica; a digitalização e organização das peças desenhadas, quer de processos de obras particulares para comunicação à Autoridade Tributária (cobrança de IMI), quer de projetos de planeamento regional e urbano; apoio técnico a outras divisões dos serviços do município, nomeadamente, a localização e georreferenciação de contentores de resíduos indiferenciados e seletivos, redes transportes escolares; localização e georreferenciação do cadastro rústico do concelho no âmbito do projeto em curso - Bupi (estrutura de Missão para a expansão do Sistema de Informação Geográfica Cadastral Simplificado).

Considerando que o colaborador José Manuel Pereira Silva, possui os requisitos da al. b) do nº 3 do artigo 93 da LGTFP;

Determino no uso da competência prevista na al. a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mobilidade intercarreira de **José Manuel Pereira Silva**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da carreira de Assistente Técnico para a carreira de Técnico Superior, auferindo o vencimento base de 1.499,15€ (1ª posição remuneratória do nível 16), com efeitos a 01 de maio de 2026, pelo período de 18 meses.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 22 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal



(Olegário Gomes Gonçalves)